



[Handwritten signature]

ATA N.º 24/2022

Aos doze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:

João Paulo Goulão Campos

HORA DE ABERTURA:

A sr^ª. Presidente declarou, pelas quinze horas e trinta minutos, aberta a reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 23, da reunião anterior.



Na apreciação foi dispensada a leitura por ter sido, antecipadamente, entregue a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a srª. Vereadora Carla Romana colocou as seguintes questões:

- Questionou sobre a situação dos lotes habitacionais em Arraiolos, se há previsão da disponibilização, dado haver alguma procura;
- Na sequência das novas competências na área da educação sugeriu se não seria essencial a existência de um Conselho Municipal para a Educação, de forma a acompanhar o sistema educativo;
- Tendo sido abordada por munícipes de Sabugueiro solicitou a possibilidade de colocação lombas de forma a abrandar o trânsito na entrada do lado de S. Geraldo, pois contribuiria para uma melhor segurança.

A srª. Presidente informou que relativamente ao Loteamento Municipal de Arraiolos já foi adjudicado a realização dos muros necessários para um nova zona de lotes, estando igualmente alguns em processo de reversão. Quanto ao Conselho Municipal de Educação informou que já existe tendo sido reativado durante o período da pandemia.

O sr. Vereador Jorge Macau sobre a colocação de lombas em Sabugueiro, informou que na entrada em questão, assim como noutras, já existem, todavia irá dar indicação para serem revistas, uma vez que poderão já terem abatido.

II - ORDEM DO DIA

1. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico:

1.1. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO E CONTRATO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO - 21ª. MOSTRA GASTRONÓMICA | FEIRA DO TAPETE | 13ª.FESTIVAL DA EMPADA:

Sob proposta da srª. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar toda a documentação intitulada, na qual se estabelecem as regras necessárias para o funcionamento do evento, que se realizará de 28 de outubro a 06 de novembro do corrente ano, no Arraiolos Multiusos.

Na referida documentação está definido a organização do espaços, horário de funcionamento, condições de admissão e participação e disposições especiais para restaurantes/tasquinhas.



2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de onze de outubro de dois mil e vinte e dois, cujo total de disponibilidades é de 4.058.014,09€ (quatro milhões, cinquenta e oito mil catorze euros e nove cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 4.036.282,33€ (quatro milhões trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.731,76€ (mil, setecentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos).

2.2. TARIFÁRIO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS:

Pela sr^a. Presidente foi submetida proposta de alteração ao Tarifário de Águas, Saneamento e Resíduos para o ano de 2023, a qual foi entregue a todos os membros, que, por exaustiva, se dispensou a sua transcrição, ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2022.

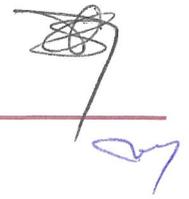
Informou que a proposta terá que ser remetida à ERSAR para parecer, que, até à presente data nunca foi favorável, pois entendem que os valores terão que acompanhar os custos reais, o que a ser cumprido levaria a um aumento substancial, dificultando ainda mais a situação de algumas famílias.

Após apreciação do assunto foi a proposta aprovada, por unanimidade, entrando em vigor dia 01/01/2023.

2.3. CIMAC – COMPARTICIPAÇÃO:

Presente uma informação emitida pelo chefe da DAF do seguinte teor:

“1. No contexto da transferência de competências para os municípios em matéria de trânsito e dando cumprimento à deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC do pretérito dia 26 de Abril de 2022, os serviços competentes daquela Comunidade Intermunicipal promoveram a negociação conjunta com o fornecedor de serviços CTT, em representação da totalidade dos municípios aderentes, da aquisição dos custos de configuração ou setup a suportar por cada município inerentes à solução integrada de gestão de contra-ordenações, conforme proposta oportunamente por aquela mesma empresa.”



2. Assim os custos que haviam sido inicialmente estimados em 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) por município, vieram a final a ser fixados em 492,00€ (quatrocentos e noventa e dois euros), valor esse que inclui já o IVA.

3. Importa por conseguinte, proceder à transferência a favor da CIMAC e a título de transferência corrente, daquele referido montante, que se encontra já cabimentado (cabimento 1587/2022), matéria que deve ser submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência.

3. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

3.1. DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos relativos ao não exercício do direito de preferência aos pedidos apresentados, através da plataforma da Casa Pronta, por:

- José Nuno Antunes - Imóvel sito na Rua do Sabugueiro - Sabugueiro;
- Ricardo Filipe T. Ribeiro - Imóvel sito na Rua Combatentes Grande Guerra, nº. 2-B – 1º. Andar – Arraiolos;
- Carlos Manuel Salgueiro Mergulhão – Imóvel sito no Ferragial da Ponte - Arraiolos

3.2. PROJETO DE CONSTRUÇÃO:

Submetido o *Processo n.º 25/22*, em nome de Pedro Miguel Parreira Pontes - pedido de aprovação do projeto de construção de uma moradia unifamiliar, destinada a habitação, na Rua Nova do Outeiro da Matriz, lote 13 – Arraiolos.

Tendo em conta o despacho técnico do chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto.

3.3. AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE LOTE:

Presente um pedido em nome de Rui António Gato Ferro relativo ao não exercício de direito de preferência por parte do Município, para alienação do s/ prédio sito no lote nº. 36, na Rua Luís de Camões, em Vimieiro, pelo valor de 60.000,00€.

Adquirente para compra do lote/edifício – Margarida Francisca Gonçalves Leal Fortio.



Face à informação técnica emitida pela DOTUA, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência, autorizando, assim, a respetiva venda, conforme o exposto no dito parecer, ou seja:

- Deverá constar da escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanísticos pertença do Município de Arraiolos;
- O requerente deverá ser informado que, a alienação do lote, mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, da aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

3.4. PEDIDO DE INFORMAÇÃO - CENTRAL FOTOVOLTAICA – PARECERES:

Foi presente uma Informação técnica da DOTUA que, no seguimento da deliberação de 28/04/20, propõem a viabilização da operação urbanística relativa ao processo nº. 3/20 em nome de Alten Renovables Iberia, 3, S.l.u.- instalação de uma Central Fotovoltaica, designada “Chainha – Arraiolos”, para produção de energia elétrica destinada à Rede Elétrica de Serviço Público, localizada na Herdade da Chainha – Igreja, condicionada ao cumprimento de todas as condições, restrições e diretrizes, emanadas por todas as entidades consultadas, ou seja, Direção Regional Cultura do Alentejo, APA – Agência Portuguesa do Ambiente; CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e ICNF - Instituto da Conservação Natureza e das Florestas, IP.

3.5. LOTEAMENTO INDUSTRIAL – OFICINAS E ARMAZÉNS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS, EM VIMIEIRO:

Pela sr^a. Presidente foi apresentada uma proposta que se transcreve:

“1. Em reunião da Câmara Municipal do pretérito dia 2 de Março do corrente ano, foi apreciada uma informação das autoria do Sr. Arqtº. Francisco Sobral, através da qual foi proposta a aprovação do primeiro aditamento à operação de loteamento acima melhor identificada.

2. A referida informação, era acompanhada da planta de síntese da operação de loteamento, com as alterações consubstanciadoras do aditamento proposto.

3. Da mencionada planta de síntese, consta o seguinte: “É permitida a agregação de lotes confinantes no máximo de dois lotes. Os lotes assim agregados passarão a constituir-se como um único, adotando a



designação do lote com o número mais baixo de entre os agregados. Os lotes assim constituídos passarão a ter uma área de construção igual ao somatório das correspondentes áreas, dos lotes agregados. Cércea máxima de 7m, com as exceções devidamente justificadas. Manter-se-á também o polígono base de implantação definido na planta de síntese”.

4. Esta menção não foi contudo lavrada no documento-síntese que constituiu a proposta do Sr. Arquiteto e que suportou a deliberação municipal tomada no passado dia 2 de Março.

5. Importa por isso proceder à necessária especificação desta regra possibilitadora da agregação de lotes, nos termos explicitados em 3. supra, promovendo assim a necessária harmonização de todos os instrumentos que formalizam o referido aditamento à operação de loteamento identificada em título.

6. Deste modo, proponho à Câmara Municipal que seja tomada deliberação consignando expressamente que o primeiro aditamento à operação de loteamento designada “Loteamento industrial – oficinas e armazéns – operação de loteamento com obras de urbanização, promovida pela Câmara Municipal de Arraiolos, em Vimieiro”, que incidiu sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos nas fichas 01164/211196 e 01165/221196, e que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal do pretérito dia 2 de Março de 2022, compreende a possibilidade de agregação de lotes dois a dois, nos termos já constantes da planta de síntese relativa à referida operação de loteamento e que são os seguintes: “É permitida a agregação de lotes confinantes no máximo de dois lotes. Os lotes assim agregados passarão a constituir-se como um único, adotando a designação do lote com o número mais baixo de entre os agregados. Os lotes assim constituídos passarão a ter uma área de construção igual ao somatório das correspondentes áreas, dos lotes agregados. Cércea máxima de 7m, com as exceções devidamente justificadas. Manter-se-á também o polígono base de implantação definido na planta de síntese”.

Analisado o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade.

4. Divisão de Ação-Sócio-Educativa e Cultural:

4.1. CANDIDATURA AO PROGRAMA AUTARQUIA SOLIDÁRIA – 2022;

Pela sr^a. Presidente foi apresentada a seguinte proposta emitida pela técnica da Área Social – DASEC:

“No âmbito do Programa Autarquia Solidária, a candidatura do Município de Arraiolos, pretende, para além do apoio e reconhecimento da autarquia que trabalha em prol da comunidade e do seu desenvolvimento sustentável e solidário, mas também o reconhecimento do Município de Arraiolos, enquanto Município Solidário.



Desta forma, procura-se auxílio na implementação e reconhecimento de programas de cooperação e desenvolvimento comunitário que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade/comunidade mais solidária e equitativa, com base em quatro eixos estratégicos:

- i) a partilha de ações e programas solidários;*
- ii) a formação entre entidades que implementam ou pretendem implementar ações e programas solidários;*
- iii) o reconhecimento das autarquias e das entidades que nos seus territórios implementam ações e programas solidários e iv) o trabalho em rede.*

Sendo, para o Município de Arraiolos e, por sua vez, para o Concelho de Arraiolos uma mais valia o reconhecimento de programas solidários, no âmbito da ação social, que temos implementados e que temos vindo a desenvolver ao longo dos anos na comunidade e para a comunidade, direcionado e adaptado à realidade social do nosso território, como é o caso de programas regulares existentes na área social da Autarquia, atividades e iniciativas pontuais desenvolvidas pela autarquia, atribuição de apoios a entidades, organizações e eventos da área social não realizados diretamente pela nossa entidade, apoios atribuídos às Instituições particulares de solidariedade social do Concelho, entidades com as quais o Município tem vindo a celebrar parcerias.

Em suma, trata-se de um sistema de reconhecimento público das boas práticas do Município de Arraiolos.

Se porventura a Câmara Municipal deliberar pela candidatura a AUTARQUIA SOLIDÁRIO/2022, tal procedimento será através da elaboração do caderno de candidatura inicial, com modelo próprio, receção e pagamento da fatura e, posteriormente será enviado por parte da Cidade Social da decisão de reconhecimento enquanto Autarquia Solidária. Mais se informa, que a despesa associada encontra-se devidamente cabimentada com o n.º 1641."

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, que fosse submetida a candidatura ao referido Programa.

4.2. APOIO ECONÓMICO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – ABERTURA DE EDITAL:

Submetida informação/proposta emitida pela Chefe da DASEC do seguinte teor:



“Tendo em conta as dificuldades económicas dos agregados familiares do concelho, e que estas possam intervir na prossecução do percurso formativo dos seus membros, a Câmara Municipal, concretizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a desenvolver ações que sejam facilitadoras do processo educativo. Assumindo por um lado, o carácter universal da educação e, por outro lado, sabendo das dificuldades económicas que afetam alguns familiares do concelho, a Câmara Municipal, entende apoiar o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da atribuição de apoio económico, em forma de subsídio, incentivando assim, a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho. Considerando o disposto no n.º3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público, propõe-se, de acordo com as orientações da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, que a Câmara delibere a atribuição e renovação dos apoios económicos para o ano letivo 2021/2022, sendo o número máximo de estudantes a apoiar até ao limite da dotação orçamental prevista na proposta de cabimento n.º 1594 no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros).

Cumprindo o disposto no ponto 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2014, o período para entrega de candidaturas decorrerá entre 17 outubro e 19 de novembro, o que vai ser publicado através de Edital e afixado nos locais do costume.

De acordo com o exposto no n.º 1 do art 9.º do Regulamento Municipal de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior, a Comissão de avaliação que efetua a seleção de candidaturas, é constituída por deliberação da Câmara Municipal de Arraiolos.

A Comissão nomeada era constituída por três elementos:

Maria Beatriz Castor: Chefe da DGESE;

Joaquim Luís Serôdio: Coordenador Técnico da DGESE

Francisco Cuturro: Chefe da DAF

Estando em funções a Técnica de Ação Social da Câmara Municipal de Arraiolos, solicita-se deliberação à constituição da nova comissão com os seguintes elementos:

- Maria Beatriz Castor: Chefe da DASEC;

- Joaquim Luís Serôdio: Coordenador Técnico da DASEC;



9

- Suzana Agoga: Técnica Superior de Ação Social da DASEC.”

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo se proceder à sua divulgação através de Edital.

4.3. SUBSÍDIO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Sociedade Filarmónica 1.º. Abril Vimieirense um subsídio de 2.400€, com vista à aquisição de instrumento musical (Apoio Especial – Edital 4/22), cabimentado pelo serviço financeiro com o n.º. 1656.

4.4. ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - ABERTURA DE CANDIDATURAS:

Tendo em conta a informação da DASEC – Serviço de Desporto, e de conformidade com o Regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações/coletividades, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) A abertura de candidatura aos Programas: Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial, para entidades que se regem por época desportiva;
- b) Atribuição do valor 0,30€ por ponto a associar às candidaturas ao Programa de Apoio Anual.
- c) Definir os montantes mínimos e máximos de apoio, por coletividade, para as candidaturas ao Programa de Apoio Anual, na ordem dos 500,00€ e 20.000,00€, respetivamente.
- d) A candidatura deverá ser aberta de 14 de outubro a 11 de novembro para entidades cujas atividades não decorram por ano civil).
- e) O período de candidaturas para o Programa de Apoio Especial será contínuo.

As candidaturas deverão ser entregues no Balcão Único - Edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio eletrónico (geral@) e/ou correio postal.

A deliberação tomada deverá ser divulgada por meio de Edital.

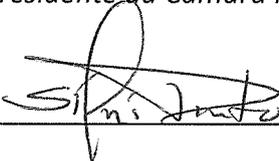
III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.



E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e dezassete minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

